



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 413, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao agente político Leomar Rohden, Prefeito Municipal, correspondente ao valor de R\$ 946,71 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), o qual estará se deslocando à Curitiba – PR, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, em viagem oficial para cumprir a seguinte agenda Pública:

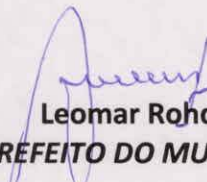
- *Visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais que representam o Município de Pato Bragado – PR;*
- *Reunião na Casa Civil;*
- *Reunião no DER – Sobre Municipalização da PR 495;*
- *Reunião na Receita Estadual – Índice ICMS;*
- *Participar da solenidade para receber PRÊMIO CIDADES EXCELENTES – Pato Bragado classificada entre as 03 melhores do Estado, dentro da respectiva categoria.*

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2415*
de *20/10/21* FL. _____
Visto 